



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 73/2016/CONSUP/IFTO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Autorizar, conforme os autos do processo n.º 23245.002004/2013-15, o funcionamento do curso técnico em Informática integrado ao ensino médio.

§1º O curso possui oferta pelo *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, desde o primeiro semestre letivo de 2014, em turno integral, na modalidade presencial, forma de articulação integrada ao Ensino Médio, com a oferta anual de 30 vagas, carga horária mínima de 3480 horas e duração três anos.

§2º A Língua Espanhola é ofertada ao estudante como optativa totalizando carga horária mínima do curso em 3.600 horas.

§3º Desde de 2015, são ofertadas 60 vagas anuais.

§4º Estágio, atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.000 horas.

Art. 2º Esta resolução possui efeito retroativo ao ciclo cursado pelos estudantes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior

